



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 01/2.017

CÓRREGO DO OURO Go., 02 de Janeiro 2.017

CERTIDÃO

Certifico, para os fins devidos, que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura local, destinado a Publicação e Divulgação Oficial dos Ates Administrativos, Legislativo do Município, conforme Artigo nº 26 da Lei nº 8.880/1993.

Data: 02/01/2017

Murilo Cesar da Silva
Secretário

“Dispõe sobre a autorização em caráter temporário da compras sem a formalização de protocolo.”

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro – GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de aquisição de material e expediente e consumo em geral em caráter de urgência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Compras a realizar as devidas aquisições sem a formalização do devido processo de protocolo mediante requisição formalizada.

Art. 2º – Determino ao Departamento de Compras que processa dessa forma até o dia 10 de Janeiro de 2.017.

Art. 3º – As compras realizadas desta forma devem serem necessariamente serem atestadas pelo responsável do almoxarifado.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GO,
aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.

Murilo Cesar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL